



Universidade Federal
de São João del-Rei

PRÓ-REITORIA DE ENSINO DE GRADUAÇÃO COMISSÃO PERMANENTE DE VESTIBULAR

EDITAL Nº 003/2021 PARA PREENCHIMENTO DE VAGAS NOS CURSOS DE GRADUAÇÃO DA UFSJ NO 1º SEMESTRE DE 2021 POR MEIO DA LISTA DE ESPERA DO PROCESSO SELETIVO DO SISTEMA DE SELEÇÃO UNIFICADA (SiSU), EDIÇÃO 2021/1

(Cronograma retificado em 14/04/2021, devido ao novo cronograma do SiSU 2021 – Edital 25/2021/SESu/MEC)

A Pró-reitora de Ensino de Graduação da Universidade Federal de São João del-Rei (UFSJ), no uso de suas atribuições legais e estatutárias, com permissivo no item 6 do [Edital COPEVE/PROEN/UFSJ nº 001/2020](#), de 08/05/2020, e no subitem 8.3 do [Edital COPEVE/PROEN/UFSJ nº 002/2021](#) do Processo Seletivo do Sistema de Seleção Unificada (SISU), Edição 2021/1, e considerando o disposto na [Portaria Normativa MEC nº 21](#), de 5 de novembro de 2012 e no Edital nº 10/SESu/MEC, de 10/02/2021, torna público este Edital Complementar ao Edital 002/2021, para preenchimento, por meio da **Lista de Espera do SISU 2021/1**, de vagas não preenchidas na Chamada Regular nos cursos de graduação oferecidos pela UFSJ para ingresso no 1º semestre letivo de 2021.

1. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

- 1.1. Em conformidade com o previsto nos subitens 1.5, 1.6 e 5.3 do [Edital 002/2021](#), torna-se público os procedimentos para preenchimento, por meio da **Lista de Espera do SISU 2021/1**, das vagas não preenchidas na Chamada Regular (1ª Chamada), nos cursos de graduação oferecidos pela UFSJ para ingresso no 1º semestre letivo de 2021, conforme disposto no Quadro 1.1 do [Edital 002/2021](#).
- 1.2. Todas as vagas não preenchidas na Chamada Regular (1ª Chamada) serão disponibilizadas por tipo de vaga, conforme o disposto na Política de Ações Afirmativas determinada pela [Lei 12.711/2012](#), alterada pela [Lei 13.409/2016](#), e previsto nos subitens 2.2. e 2.3 do [Edital 002/2021](#), como segue abaixo:
 - 1.2.1. **AF1A1/L1** = Candidatos com renda familiar bruta **per capita igual ou inferior a 1,5 salário mínimo** que tenham cursado integralmente e concluído todas as séries e disciplinas do ensino médio em escolas públicas brasileiras;
 - 1.2.2. **AF1A2/L9** = Candidatos **com deficiência** que tenham renda familiar bruta **per capita igual ou inferior a 1,5 salário mínimo** e que tenham cursado integralmente e concluído todas as séries e disciplinas do ensino médio em escolas públicas brasileiras;
 - 1.2.3. **AF1B1/L2** = Candidatos autodeclarados **pretos, pardos ou indígenas**, com renda familiar bruta **per capita igual ou inferior a 1,5 salário mínimo** e que tenham cursado integralmente e concluído todas as séries e disciplinas do ensino médio em escolas públicas brasileiras;
 - 1.2.4. **AF1B2/L10** = Candidatos **com deficiência** autodeclarados **pretos, pardos ou indígenas**, que tenham renda familiar bruta **per capita igual ou inferior a 1,5 salário mínimo** e que tenham cursado integralmente e concluído todas as séries e disciplinas do ensino médio em escolas públicas brasileiras;
 - 1.2.5. **AF2A1/L5** = Candidatos que, **independentemente** da renda (art. 14, II, Portaria Normativa nº 18/2012), tenham cursado integralmente e concluído todas as séries e disciplinas do ensino médio em escolas públicas brasileiras;
 - 1.2.6. **AF2A2/L13** = Candidatos **com deficiência** que, **independentemente** da renda (art. 14, II, Portaria Normativa nº 18/2012), tenham cursado integralmente e concluído todas as séries e disciplinas do ensino médio em escolas públicas brasileiras;
 - 1.2.7. **AF2B1/L6** = Candidatos autodeclarados **pretos, pardos ou indígenas** que, **independentemente** da renda (art. 14, II, Portaria Normativa nº 18/2012), tenham cursado integralmente e concluído todas as séries e disciplinas do ensino médio em escolas públicas brasileiras;
 - 1.2.8. **AF2B2/L14** = Candidatos **com deficiência** autodeclarados **pretos, pardos ou indígenas** que, **independentemente** da renda (art. 14, II, Portaria Normativa nº 18/2012), tenham cursado integralmente e concluído todas as séries e disciplinas do ensino médio em escolas públicas brasileiras;
 - 1.2.9. **AC**= Ampla Concorrência, candidatos que não se enquadram em nenhum dos tipos de vagas reservadas mencionados acima, ou aqueles que, mesmo atendendo aos requisitos exigidos em Lei, optaram por não concorrer às vagas reservadas.
- 1.3. O envio, por formulário eletrônico, da documentação comprobatória de ter estudado integralmente o ensino médio em escola pública e, se for o caso, a comprovação de renda igual ou inferior a 1,5 salário mínimo *per capita* ou de direito às vagas reservadas para candidatos com deficiência e/ou autodeclarados pretos, pardos ou indígenas, é efetuado no momento da matrícula.
- 1.4. A **Lista de Espera** dos candidatos classificados a um dos cursos de graduação da UFSJ pelo Processo Seletivo do SISU 2021/1 será divulgada pela UFSJ no dia **26 de abril de 2021**, no endereço eletrônico https://ufs.edu.br/vestibular/sisu_20211.php.

- 1.5. A partir da Lista de Espera serão realizadas 2 (duas) chamadas consecutivas, pelo endereço eletrônico, no site da UFSJ https://ufsj.edu.br/vestibular/sisu_20211_chamadas.php, nas seguintes datas: **28 de abril** (2ª Chamada) e **04 de maio** (3ª Chamada), utilizando-se a **Lista de Espera do SISU 2021/1**.
- 1.6. Após a 3ª chamada, ainda havendo vagas, será disponibilizado um link no endereço eletrônico https://ufsj.edu.br/vestibular/sisu_20211_listainteressevaga.php, no período de **07 a 10 de maio de 2021**, para os candidatos da Lista de Espera (subitem 1.4) que ainda não foram convocados para a matrícula até a 3ª Chamada se **manifestarem interesse pela vaga**, para preenchimento destas vagas por meio da **Lista de Interesse pela Vaga**, conforme estabelecido no item 4 deste Edital.

2. DOS CRITÉRIOS PARA PREENCHIMENTO DAS VAGAS

- 2.1. As vagas não preenchidas na Chamada Regular (1ª Chamada) serão preenchidas por tipo de vaga, conforme o disposto na Política de Ações Afirmativas determinada pela [Lei 12.711/2012](#), alterada pela [Lei 13.409/2016](#), e previsto nos subitens 2.2 e 2.3 do [Edital 002/2021](#), em sequência ao último candidato classificado já convocado anteriormente, respeitando-se a ordem de classificação dos candidatos dentro de cada tipo de vaga.
- 2.2. Em atendimento ao Art. 28 da [Portaria Normativa MEC nº 21/2012](#), alterada pela [Portaria Normativa MEC nº 9/2017](#), no caso de não preenchimento das vagas reservadas ([Lei 12.711/2012](#), alterada pela [Lei 13.409/2016](#)), aquelas remanescentes serão preenchidas por candidatos que tenham cursado integralmente o ensino médio em escolas públicas, dentro do respectivo curso/turno, das seguintes formas:
 - 2.2.1. Não preenchendo as vagas reservadas aos candidatos inseridos na **AF1A1/L1** estas serão ofertadas, obedecendo a seguinte ordem: AF1A2/L9, AF1B2/L10, AF1B1/L2, AF2B2/L14, AF2B1/L6, AF2A2/L13, AF2A1/L5, AC, respeitando-se a ordem de classificação dos candidatos dentro de cada Tipo de vaga;
 - 2.2.2. Não preenchendo as vagas reservadas aos candidatos inseridos na **AF1A2/L9** estas serão ofertadas, obedecendo a seguinte ordem: AF1A1/L1, AF1B2/L10, AF1B1/L2, AF2B2/L14, AF2B1/L6, AF2A2/L13, AF2A1/L5, AC, respeitando-se a ordem de classificação dos candidatos dentro de cada Tipo de vaga;
 - 2.2.3. Não preenchendo as vagas reservadas aos candidatos inseridos na **AF1B1/L2** estas serão ofertadas, obedecendo a seguinte ordem: AF1B2/L10, AF1A2/L9, AF1A1/L1, AF2B2/L14, AF2B1/L6, AF2A2/L13, AF2A1/L5, AC, respeitando-se a ordem de classificação dos candidatos dentro de cada Tipo de vaga;
 - 2.2.4. Não preenchendo as vagas reservadas aos candidatos inseridos na **AF1B2/L10** estas serão ofertadas, obedecendo a seguinte ordem: AF1B1/L2, AF1A2/L9, AF1A1/L1, AF2B2/L14, AF2B1/L6, AF2A2/L13, AF2A1/L5, AC, respeitando-se a ordem de classificação dos candidatos dentro de cada Tipo de vaga;
 - 2.2.5. Não preenchendo as vagas reservadas aos candidatos inseridos na **AF2A1/L5** estas serão ofertadas, obedecendo a seguinte ordem: AF2A2/L13, AF2B2/L14, AF2B1/L6, AF1B2/L10, AF1B1/L2, AF1A2/L9, AF1A1/L1, AC, respeitando-se a ordem de classificação dos candidatos dentro de cada Tipo de vaga;
 - 2.2.6. Não preenchendo as vagas reservadas aos candidatos inseridos na **AF2A2/L13** estas serão ofertadas, obedecendo a seguinte ordem: AF2A1/L5, AF2B2/L14, AF2B1/L6, AF1B2/L10, AF1B1/L2, AF1A2/L9, AF1A1/L1, AC, respeitando-se a ordem de classificação dos candidatos dentro de cada Tipo de vaga;
 - 2.2.7. Não preenchendo as vagas reservadas aos candidatos inseridos na **AF2B1/L6** estas serão ofertadas, obedecendo a seguinte ordem: AF2B2/L14, AF2A2/L13, AF2A1/L5, AF1B2/L10, AF1B1/L2, AF1A2/L9, AF1A1/L1, AC, respeitando-se a ordem de classificação dos candidatos dentro de cada Tipo de vaga;
 - 2.2.8. Não preenchendo as vagas reservadas aos candidatos inseridos na **AF2B2/L14** estas serão ofertadas, obedecendo a seguinte ordem: AF2B1/L6, AF2A2/L13, AF2A1/L5, AF1B2/L10, AF1B1/L2, AF1A2/L9, AF1A1/L1, AC, respeitando-se a ordem de classificação dos candidatos dentro de cada Tipo de vaga;
- 2.3. Esgotando-se o número de candidatos para as vagas de **Ampla Concorrência (AC)**, estas serão preenchidas por candidatos que satisfaçam os critérios de Ação Afirmativa (AF), respeitando-se a ordem decrescente de pontuação.
- 2.4. **Devido ao grande índice de ausência de participantes no ENEM 2020, como consequência da pandemia de COVID-19, a UFSJ, como garantia para o preenchimento das vagas ofertadas, abrirá concomitantemente ao processo de matrículas do SiSU 2021/1, um edital de "Cadastro de Reserva", considerando um novo Processo Seletivo Especial, em conformidade ao que estabelece a Resolução 022/2019/CONEP/UFSJ, com a utilização das notas de uma das 3 últimas edições do ENEM (ENEM 2018 ou ENEM 2019 ou ENEM 2020), para preenchimento das possíveis vagas remanescentes.**
 - 2.4.1. **O Cadastro de Reserva a que se refere, será utilizado somente para os cursos que esgotarem toda a Lista de Espera do SiSU 2021/1, observados os subitem 2.2 e 2.3.**

- 2.4.1.1. A inscrição do candidato para participar do Cadastro de Reserva assegura-lhe apenas a expectativa de direito à vaga a ser eventualmente ofertada, em decorrência de sua opção no momento da efetivação de sua inscrição, estando a sua convocação de matrícula condicionada à existência de vaga.
- 2.4.2. Serão consideradas vagas remanescentes, para efeito do Cadastro de Reserva, as vagas do Processo Seletivo do Sistema de Seleção Unificada (SiSU 2021/1), cujo número total de candidatos aprovados na Lista de Espera do SiSU 2021/1, não foi suficiente para o seu completo preenchimento.
- 2.4.3. Para concorrer às vagas referentes às ações afirmativas, o candidato além de ter realizado o Enem conforme disposto no item 2.4, deverá cumprir também com o que estabelece a Lei 12.711/2012, no que diz respeito à comprovação de escola pública, socioeconômica, étnico-racial e deficiência.
- 2.4.4. O preenchimento das vagas remanescentes do Processo Seletivo do Sistema de Seleção Unificada (SiSU 2021/1), para Ingresso nos cursos de graduação da UFSJ, no 1º semestre letivo de 2021, será classificatório, sendo realizado exclusivamente com base nos resultados obtidos no Exame Nacional do Ensino Médio (ENEM) de uma das 3 (três) últimas edições do ENEM (ENEM 2018 ou ENEM 2019 ou ENEM 2020).
- 2.4.5. O edital a que se refere, com as normas e o cronograma completo, será publicado pela UFSJ/PROEN/COPEVE e estará disponível em https://ufsj.edu.br/vestibular/sisu_20211.php.

3. DA CONVOCAÇÃO E DA MATRÍCULA NA SEGUNDA E TERCEIRA CHAMADAS

- 3.1. Conforme previsto no subitem 1.5 deste Edital, havendo vagas após o encerramento da Chamada Regular (1ª Chamada), os candidatos da **Lista de Espera** (subitem 1.4) serão convocados para matrícula, para o preenchimento das mesmas, de acordo com a sua opção no ato da inscrição, em 2 (duas) chamadas consecutivas, pelo endereço eletrônico https://ufsj.edu.br/vestibular/sisu_20211_chamadas.php, em sequência ao último candidato convocado na chamada anterior.
- 3.2. Os candidatos da Lista de Espera convocados na 2ª e 3ª Chamadas deverão efetuar a **MATRÍCULA** em duas etapas:
- 1) **Pré-matrícula on-line** ([subitem 6.3.1 do Edital 002/2021](#)) e
 - 2) Envio, por meio de formulário eletrônico, da **Documentação Necessária para Matrícula**, conforme as instruções do [subitem 6.3. do Edital 002/2021](#).
- 3.3. O cronograma para as chamadas pela Lista de Espera (subitem 1.4) está indicado no Quadro 3.1.

Quadro 3.1 – Cronograma de chamada, pré-matrícula e envio de documentação necessária para a matrícula dos candidatos classificados para a 2ª e 3ª chamadas da Lista de Espera.

Chamada	Data da Chamada	Pré-Matrícula (<i>on-line</i>)	Envio por meio de formulário eletrônico da documentação necessária para a matrícula
2ª	28/04/2021 (quarta-feira)	28 a 30/04/2021	28/04 a 03/05/2021
3ª	04/05/2021 (terça-feira)	04 a 06/05/2021	04 a 10/05/2021

Pré-matrícula e envio de formulário eletrônico: https://ufsj.edu.br/vestibular/sisu_20211_matriculas.php

- 3.4. Toda a documentação especificada no [subitem 6.3.2 do Edital 002/2021](#) e seus subitens deverá ser enviada por meio de formulário eletrônico, seguindo as orientações nele contidas.
- 3.5. O candidato classificado que não efetivar sua pré-matrícula no prazo estabelecido, conforme disposto no subitem 3.3 deste Edital, e/ou deixar de apresentar qualquer um dos documentos mencionados no [subitem 6.3.2 do Edital 002/2021](#) e seus subitens dentro do prazo estabelecido perderá o direito à vaga.

4. DA CONVOCAÇÃO E DA MATRÍCULA PELA “LISTA DE INTERESSE PELA VAGA”, APÓS A 3ª CHAMADA

- 4.1. Conforme previsto no subitem 1.6 deste Edital, ainda havendo vagas, após a 3ª Chamada, **somente** os candidatos da Lista de Espera (subitem 1.4) que **não** foram convocados para a matrícula até a 3ª Chamada poderão manifestar interesse pela vaga.
- 4.2. O candidato da Lista de Espera (subitem 1.4) convocado para matrícula em uma das chamadas anteriores (2ª ou 3ª Chamadas) **não** poderá participar da “**Lista de Interesse pela Vaga**”, independente do motivo pelo qual não tenha realizado sua matrícula no período de sua convocação anteriormente.

- 4.3. Para participar da “**Lista de Interesse pela Vaga**” o candidato da Lista de Espera (subitem 1.4), observados os subitens 4.1 e 4.2, deverá manifestar seu interesse no link que estará disponível no endereço eletrônico https://ufsj.edu.br/vestibular/sisu_20211_listainteressevaga.php, no período de **07 a 10 de maio de 2021**.
- 4.4. O candidato ao manifestar interesse para participar da “**Lista de Interesse pela Vaga**” estará concorrendo somente à mesma opção que já constava na Lista de Espera (subitem 1.4), ou seja, o mesmo curso/turno/grau acadêmico/tipo de vaga.
- 4.5. A manifestação de interesse para participar da “**Lista de Interesse pela Vaga**” assegura ao candidato apenas a expectativa de direito à vaga ofertada, que estará disponível no quadro de vagas, no período estabelecido no subitem 4.6, para a qual a manifestação foi efetuada, estando a sua convocação de matrícula condicionada à existência de vaga.
- 4.6. O quadro de vagas para preenchimento pela “**Lista de Interesse pela Vaga**” será divulgado no dia **07 de maio de 2021**, no endereço eletrônico https://ufsj.edu.br/vestibular/sisu_20211_listainteressevaga.php.
- 4.6.1. O quadro de vagas poderá ser atualizado no período de manifestação de interesse (subitem 4.3), ou seja, de **07 a 11 de maio de 2021**, a partir do surgimento de novas vagas em caso de desistência ou indeferimento de matrícula dos candidatos já convocados anteriormente.
- 4.6.2. Após o período de manifestação de interesse, estabelecido no subitem 4.3, ainda surgindo novas vagas em caso de desistência ou indeferimento de matrícula dos candidatos já convocados anteriormente, as referidas vagas serão utilizadas para o preenchimento das chamadas subsequentes, previstas no subitem 4.10, Quadro 4.1.
- 4.7. Compete exclusivamente ao candidato certificar-se de que realizou devidamente a manifestação de interesse para participar da “**Lista de Interesse pela Vaga**”, no período indicado no subitem 4.3.
- 4.8. O candidato da Lista de Espera (subitem 1.4), observado os subitens 4.1 e 4.2, que **NÃO** manifestar interesse para participar da “**Lista de Interesse pela Vaga**” no período estabelecido no subitem 4.3, estará **automaticamente eliminado** do Processo Seletivo do SiSU 2021/1 da UFSJ, não dando o direito de participar das próximas chamadas estabelecidas no subitem 4.10, quadro 4.1, pois seu nome não constará na lista mencionada.
- 4.9. A “**Lista de Interesse pela Vaga**” será divulgada no dia **11 de maio de 2021**, que será composta **somente** pelos candidatos que manifestaram interesse pela vaga, disposto no subitem 4.1, observado o subitem 4.2, no período estabelecido no subitem 4.3, a qual será disponibilizada por tipo de vaga (AC, AF1A1/L1, AF1A2/L9, AF1B1/L2, AF1B2/L10, AF2A1/L5, AF2A2/L13, AF2B1/L6 e AF2B2/L14), de acordo com a sua opção no ato da inscrição do SiSU, e por ordem de reclassificação seguindo a Lista de Espera (subitem 1.4), observando-se o disposto no subitem 4.2.
- 4.10. A partir da “**Lista de Interesse pela Vaga**” a Copeve/UFSJ fará novas chamadas **até** o preenchimento das vagas restantes disponíveis no quadro de vagas estabelecido no subitem 4.6, seguindo a ordem de reclassificação por curso e o tipo de vaga, disposto no subitem 4.9, conforme cronograma a seguir:

Quadro 4.1 – Cronograma de chamada, pré-matrícula e envio de documentação necessária para a matrícula dos candidatos convocados pela Lista de Interesse pela Vaga.

Chamada	Data da Chamada	Pré-Matrícula (on-line)	Envio por meio de formulário eletrônico da documentação necessária para a matrícula
4ª	11/05/2021 (terça-feira)	11 e 12/05/2021	11 a 14/05/2021
5ª	17/05/2021 (segunda-feira)	17 e 18/05/2021	17 a 20/05/2021
6ª	21/05/2021 (sexta-feira)	21 a 24/05/2021	21 a 25/05/2021

Pré-matrícula e envio de formulário eletrônico: https://ufsj.edu.br/vestibular/sisu_20211_matriculas.php

- 4.11. Os candidatos da “**Lista de Interesse pela Vaga**”, estabelecida no subitem 4.9, convocados para matrícula em uma das chamadas discriminadas no quadro 4.1 deverão efetuar a **MATRÍCULA** em duas etapas:
- 1) **Pré-matrícula on-line** ([subitem 6.3.1 do Edital 002/2021](#)) e
 - 2) Envio, por meio de formulário eletrônico, da **Documentação Necessária para Matrícula**, conforme as instruções do [subitem 6.3. do Edital 002/2021](#).
- 4.12. Toda a documentação especificada no [subitem 6.3.2 do Edital 003/2021](#) e seus subitens deverá ser enviada por meio de formulário eletrônico, seguindo as orientações nele contidas.
- 4.13. O candidato da “**Lista de Interesse pela Vaga**” convocado que **não** efetivar sua pré-matrícula no prazo determinado no subitem 4.10, quadro 4.1, deste Edital, e/ou deixar de apresentar qualquer um dos documentos mencionados no [subitem 6.3.2 e seus subitens do Edital 002/2021](#), dentro do prazo estabelecido, perderá o direito à vaga, a qual será repassada para a chamada subsequente (quadro 4.1) na sequência ao último convocado na chamada anterior, por curso e o tipo de vaga.

5. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

- 5.1. Este Edital passa a fazer parte integrante do [Edital 002/2021](#) do Processo Seletivo do Sistema de Seleção Unificada (SISU) – Edição 2021/1 para ingresso nos cursos de graduação da UFSJ, no 1º semestre letivo de 2021, nos termos do subitem 8.3 do referido Edital, ratificando-se todas as demais disposições nele constantes e não alteradas pelo presente.
- 5.2. Este Edital Complementar entra em vigor na data de sua publicação.

São João del-Rei, 31 de março de 2021.

PROFª ELISA TULER DE ALBERGARIA
Pró-reitora de Ensino de Graduação da UFSJ